



Referência: Processo nº 201300045000082  
Interessado(a): MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA.  
Assunto: Autorização para regularização fundiária.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
276 /2026/CASA CIVIL

Conclusivamente, tenho em vista o que consta dos autos e os fundamentos do Parecer nº 62/2026/PPMA/PGE, da Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente - PPMA, da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, aprovado parcialmente pelo Despacho nº 974/2026/PPMA/PGE, do Procurador-Chefe, em razão da necessidade de retificação da minuta da CRF anteriormente apresentada (SEI nº 84963673), a qual foi corrigida conforme a orientação expedida (SEI nº 86936831) e, na forma retificada, obteve aprovação pelo Despacho nº 1.061/2026/PPMA/PGE, do Procurador-Chefe da PPMA. Também dos arts. 10, 23, § 1º, incisos I a III, 30, § 4º, e 41 da Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Igualmente dos arts. 10, § 6º, 23, § 1º, e 38, inciso VI, do Decreto federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, bem como dos arts. 1º, 3º, inciso XI, 5º, caput, e 20, §§ 1º a 3º, da Lei estadual nº 20.954, de 30 de dezembro de 2020, e dos arts. 3º, inciso XVI, 9º, §§ 2º, incisos I a III e 7º, 11, § 8º, 13 e 22, do Decreto estadual nº 10.641, de 6 de fevereiro de 2025.

Ainda, do Anexo 1/2025/COOSUPD/AGEHAB, produzido pela Coordenadoria de Suporte Registral e Diligências Fundiárias - COOSUPD, da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, da Declaração nº 4/2026/GSRF/AGEHAB, do Presidente da AGEHAB e outros, do Despacho nº 124/2026/GRF/SEAD, emitido pelo titular da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e outros. Além disso, da Decisão nº 23/2026/SPPH/SEINFRA, emitida pelo titular da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA e outros.

Decido, com essa base legal, autorizar a regularização fundiária de interesse social - Reurb-S, por meio de legitimação fundiária, de um imóvel de titularidade do Estado, situado no Bairro Covoá, Município de Goianésia/GO, por intermédio da AGEHAB, destinado à sua ocupante, conforme a listagem apresentada no Anexo Único deste Despacho. Faço-o por estar resguardado o interesse público na garantia do direito social à moradia, no pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e no direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Para isso, emito a respectiva Certidão de Regularização Fundiária - CRF (SEI nº 87819277). Ainda, nos termos do art. 18 do Decreto estadual nº 10.641, de 2025, o extrato desta decisão deve ser publicado no Diário Oficial. Encaminhem-se os autos à AGEHAB para as demais providências.

Goiânia, 30 de março de 2026.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 612404

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 474, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202600006015381, resolve:

Art. 1º Fica retificado o Decreto de 5 de outubro de 1993, publicado nas páginas 4 e 5 do Diário Oficial nº 16.801, do dia 13 do mesmo mês e ano, na parte em que se nomeou MARGARIDA JOSÉ PIRES, CPF nº \*\*\*.524.971-\*\*, para exercer o então cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da antiga Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo MARGARIDA JOSÉ PIRES ALVES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 612355

PORTARIA Nº 475, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XIV do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202600007019390, especialmente o Ofício nº 4.711/2026/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, bem como o Despacho nº 4.342/2026/GAG/DPA/DGPC, da Divisão de Processos Administrativos, da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

Art. 1º Fica retificado o Decreto de 14 de fevereiro de 2002, publicado nas páginas 2 e 3 do Diário Oficial nº 18.850, do dia 19 do mesmo mês e ano, para a exclusão da expressão *sub judice* da nomeação de CARLOS BRANDÃO JUNIOR, CPF nº \*\*\*.005.261-\*\*, 384º classificado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia da 3ª Classe, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Diretoria-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 612356

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 50/2026

PROCESSO Nº: 202600042003331

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.756.741/0001-60.

OBJETO: O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA A FESTA DO BOI DE BRAZABRANTES 2026, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.073.000,00 (DOIS MILHÕES E SETENTA E TRÊS MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 612338

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 51, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Institui Comissão Permanente de Sindicância  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o disposto na Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, o comando da Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, o Decreto nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576000630, resolve:

Art. 1º Instituir, Comissão Permanente de Sindicância, com a finalidade de investigar irregularidade funcional, realizando as diligências necessárias à obtenção de informações úteis ao esclarecimento do fato, suas circunstâncias e da respectiva autoria.



**SUPLEMENTO**

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

- a) ILANNA DANDARA SOUZA LIMA, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.635.662-\*\*, ocupante do cargo de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, como Presidente;
- b) GERALDO CARDOSO DA COSTA FILHO, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.958.571-\*\*, ocupante do cargo em comissão de Líder de Área - LAP, como membro;
- c) SAULO ARRAIS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.054.591-\*\*, ocupante do cargo em comissão de Líder de Área - LAP, como membro;
- d) NADIA REGINA ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.282.491-\*\*, ocupante do cargo em comissão de Líder de Área - LAP, como membro;
- e) TERITA MICHELE DA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.125.541-\*\*, ocupante do cargo de Professora III, como membro;
- f) VITOR NASCENTE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.890.731-\*\*, ocupante do cargo de Assessor A3, como membro;
- g) GABRIEL VITHOR VASCONCELOS SIMONINI, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.561.221-\*\*, ocupante do cargo de Assessor A3, como membro;
- h) RAFAELA DE PAULA CAMPOS MELGAÇO, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.908.528-\*\*, ocupante do cargo de Assessor A7, como membro;
- i) ANA KAROLINE RODRIGUES MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.310.901-\*\*, ocupante do cargo de Assessor A9, como membro;

Art. 3º No exercício de suas atribuições, a Comissão de Sindicância poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação de fatos, colher depoimentos, promover oitivas de testemunhas, solicitar a realização de perícias, realizar diligências, bem como praticar todos os atos necessários à instrução processual dos procedimentos correccionais de que trata a presente portaria.

Art. 4º O Procedimento de Sindicância, será registrado pela Comissão Permanente no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAC ou por outro meio, nos termos do previsto nos arts. 6º e 7º do Decreto estadual nº 9.572/2019.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 263/2024.

**NILTON CÉSAR MOREIRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 612314

# DIÁRIO OFICIAL

## DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

### CONTATOS E ANÚNCIOS



[diariooficial@goias.gov.br](mailto:diariooficial@goias.gov.br)



62 99218-9816



62 3235-3358



62 3235-3359

**imprensa**  
OFICIAL

**ABC**  
Agência Brasil  
Central

GOV. DE  
**GOIÁS**  
O ESTADO QUE DÁ CERTO